



São João da Boa Vista, 16 de agosto de 2021.

Ofício UNIFAE nº 090/2021 – Reitoria**Assunto:** Resposta Ofício nº338/2021**OFÍCIO DO EXPEDIENTE**

nº 177/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Venho pelo presente, informar que a UNIFAE trabalha desde o início em consonância com os decretos Municipais e Estaduais, sendo assim, atende ao disposto nos decretos abaixo, os quais permitem, a partir do dia 01 de agosto de 2021, 80% da capacidade de ocupação dos estabelecimentos. Todas as medidas do Centro Universitário estão de acordo com o **DECRETO ESTADUAL Nº 65.849, DE 06/07/2021**, que altera a redação do **DECRETO Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas, e ao **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.868 DO DIA 29 DE JULHO DE 2021**, que institui medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia no Município e dá providências correlatas.

Sem mais, renovamos ao senhor elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

PROF. DR. MARCO AURELIO FERREIRA**Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE**
A Disposição da Secretaria
23/08/2021

Presidente

Exmo. Sr. Vereador

RAIMUNDO RUI

DD. Presidente da Câmara Municipal

São João da Boa Vista – SP

**CÂMARA MUNICIPAL**

Documento assinado em

16/08/2021

Jane Carvalho
funcionária